**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária para participação no projeto de Extensão *Fundação de um núcleo Engenheiros sem Fronteiras em Santa Maria*, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento Chamada Pública | 18/04/2018 |
| Inscrição dos candidatos | 18/04/2018 - 20/04/2018 |
| Avaliação dos candidatos | 20/04/2018 |
| Divulgação resultado preliminar | 23/04/2018 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 23/04/2018 - 24/04/2018 |
| Análise Recursos | 24/04/2018 |
| Divulgação do Resultado Final | 25/04/2018 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18/04/2018 a 20/04/2018

**2.2** Horário: 8h às 23h59min

**2.3** Local: Sala 1104A, bloco C, Centro de Tecnologia.

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição, Histórico Acadêmico e Comprovação de participação em atividades de extensão.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: entrevista, onde serão analisados a aptidão às atividades do projeto (peso 5), análise de currículo e histórico acadêmico (peso 5), sendo que serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Serão classificados até um total de 10 alunos. Na análise de currículo serão considerados participação em atividades de extensão bem como participações anteriores no projeto Fundação de um núcleo Engenheiros sem Fronteiras em Santa Maria;

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será valida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

Será concedida uma bolsa de extensão mensal para cada candidato aprovado na seleção, cujo valor será de R$ 400,00 mensais e que terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso de graduação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Nº Projeto** | **Nome Projeto** | **Período da Bolsa** |
| 01 | 044907 | Fundação de um núcleo Engenheiros Sem Fronteiras em Santa Maria | 01/05/2018 à 31/12/2018 |
| 02 | 044907 | Fundação de um núcleo Engenheiros Sem Fronteiras em Santa Maria | 01/05/2018 à 31/12/2018 |

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 4), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou ‘’colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 7), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2**  São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados em murais do CT e site da unidade.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [joao.kanieski@eac.ufsm.br](mailto:joao.kanieski@eac.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9636.

Santa Maria, 18 de Abril de 2018

Prof. João Marcos Kanieski,

Coordenador do Projeto “Fundação de um núcleo Engenheiros Sem Fronteiras em Santa Maria”